

Nota biográfica

Nome: João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro.

Data de nascimento: 30 de maio de 1962.

Habilitações académicas — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 1985.

Experiência profissional — início de funções públicas em janeiro de 1987 na DGCI como técnico verificador tributário de 2.ª classe e posteriormente como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe. Entre dezembro de 1993 e fevereiro 1998, diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude. Entre maio de 1994 e fevereiro de 1999, responsável pela gestão (interlocutor) da Componente Juventude da Intervenção Operacional Turismo e Património Cultural do QCA 94/99. Entre fevereiro e dezembro de 1998, coordenador da Área Administrativa e Financeira do Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e para o Festival Mundial da Juventude 98 — Portugal com o estatuto de encarregado de missão. Entre janeiro e outubro de 1999, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna. Entre outubro de 1999 e março de 2001, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas. Entre março de 2001 e abril de 2002, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas. Entre abril de 2002 e agosto 2003, diretor de serviços do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude. Entre agosto 2003 e maio de 2008, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção de Estradas de Lisboa do ex-Instituto de Estradas de Portugal, atual EP — Estradas de Portugal, S. A. Entre maio de 2008 e janeiro de 2012, diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do Instituto Português da Juventude, IP. Desde 18 de janeiro de 2012, diretor de serviços Administrativos e Financeiros, em regime de substituição, da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE).

Formação profissional mais relevante — Marketing Internacional/Exportação — COPRAI, 140 horas em 1985; Ação de Formação para Técnicos Verificadores Tributários — DGCI, 90 horas em 1987; Seminário sobre Técnicas de Auditoria Tributária — FMI/DGCI, 72 horas em 1987; Programação de Computadores — INA, 284 horas em 1988 e 1989; Análise e Conceção Estruturada de Sistemas — INA, 120 horas em 1990; Stage sur Audit des Comptabilités Informatisées — DGI/DVNI

de França (Paris), 40 horas em 1990; Interfisc Pilot Programme 1992 for V.A.T. — Ministerie van Financien/DGB da Holanda, 80 horas em 1992; «FORGEP — Curso de Formação Especializada em Gestão Pública» — INA, 120 horas em regime presencial mais 60 horas *e-learning*, sendo 58 horas em 2008 e 122 horas em 2009.

Situação profissional atual: inspetor tributário assessor do grupo de pessoal de administração tributária, do grupo de pessoal da administração tributária (carreira de inspeção tributária), do quadro dos serviços centrais da Autoridade Tributária e Aduaneira.

206884412

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 5096/2013

Na sequência do Despacho n.º 691/2013-SEAP, de 15 de março de 2013, foi autorizada, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, a renovação da licença sem vencimento, pelo período de 01/01/2013 até à cessação do contrato com a OCDE, ao licenciado Júlio Gabriel Casanova Nabais, técnico superior da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, para o exercício de funções transitórias em organismo internacional.

8 de abril de 2013. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.
206884972

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Mapa n.º 4/2013

Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional de acordo com a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

2.º semestre de 2012

(Em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante de beneficiário	Data da decisão
Ministério da Defesa Nacional.	Comissão Portuguesa do Atlântico	18 000,00	21-11-2012
		18 000,00	

28 de março de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206886721

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5112/2013

Pelo despacho n.º 10834/2011, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2011, aditado pelo despacho n.º 8259/2012, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho de 2012 e pelo despacho n.º 14930/2012, de 13 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro de 2012, deleguei no Secretário de Estado de Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, Engenheiro Fernando Ferreira Santo as competências ali descriminadas.

1 - Justifica-se ainda, aditar às já delegadas as seguintes competências:

a) A competência para autorizar as despesas previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, de acordo com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, em relação aos membros do respetivo Gabinete, do pessoal dos serviços, organismos e estruturas identificadas no Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, bem como outras estruturas cujo funcionamento e respetivas

despesas sejam, nos termos legais, da competência do Ministério da Justiça, assim como individualidades designadas pelo ora delegado;

b) A competência para autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

c) A competência para atribuição de telefone móvel para uso oficial, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

d) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

e) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

2 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário de Estado de Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, no âmbito das competências ora delegadas, desde a data da respetiva posse.

6 de março de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206882509